



PORTARIA REITORIA nº 783 de 06 de março de 2015

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO a Resolução nº 87 do CONSU, de 12 de junho de 2013, que formalizou a criação do Escritório Técnico de Apoio à Gestão e Assuntos Estratégicos e a Portaria nº 835 de 2 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Pró-Reitoria de Administração, a Câmara Técnica de Controladoria com as seguintes atribuições:

- I – elaborar normas e procedimentos, buscando sempre que possível a padronização;
- II – mapear e descrever os processos relativos às áreas orçamentária, financeira e contábil;
- III – acompanhar o processo de planejamento da área;
- IV – estabelecer políticas de gestão relativas ao orçamento, finanças e contabilidade;
- V – propor e aplicar modelos de avaliação para o desempenho das áreas;
- VI – propor modelos de relatórios de gestão e formas de coleta dos dados gerenciais;
- VII – propor temas para capacitação da área.

Art. 2º Terão participação na câmara técnica:

- I - os diretores dos Departamentos de Gestão Orçamentária, Gestão Financeira e Gestão Contábil da Pró-Reitoria de Administração;
- II – os diretores administrativos dos *campi*;
- III – os chefes de divisões administrativas que atuam nas áreas orçamentária, financeira e contábil;
- IV – convidados, representando pró-reitorias, setores e unidades administrativas.

Parágrafo único: A Câmara Técnica de Controladoria é coordenada pelo ETAGAE e pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º As Câmaras Técnicas de Gestão são tecnicamente vinculadas ao Escritório Técnico de Apoio à Gestão e Assuntos Estratégicos - ETAGAE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. Dr^a Soraya Soubhi Smaili
Reitora